

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei nº 617

Dispõe sôbre denominação de vias públicas

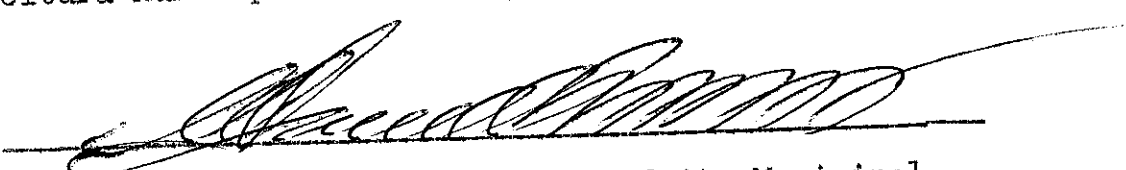
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passam a ter a denominação de "Rua do Argante" a via pública situada entre as ruas Pedro Moura e Capitão José Ribeiro, bem como "Rua Alves Mesquita" o beco conhecido por "buraco das cobras".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 1º de setembro de 1965.


Maurício Ornelas de Souza, Prefeito Municipal